



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 184, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

**“Determina a reserva de vaga destinada aos serviços de carga e descarga de bens e mercadorias em logradouro público.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 21281/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica determinada a reserva de uma vaga destinada aos serviços de carga e descarga de bens e mercadorias, a ser demarcada na Rua Domingos Mariano, nº. 218, Centro, nesta cidade.

**Parágrafo único:** Para efeito do *caput* deste artigo, caberá à Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar, realizar a demarcação da vaga de carga e descarga.

**Art. 2º** - A operação de carga e descarga de que trata este decreto, ocorrerá no período das 08:00 às 18:00h de segunda a sexta-feira e aos sábados no período das 08:00 às 13:00h.

**Art.3º.** Caberá a Guarda Municipal a adoção das medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1552**